



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA– PR

**ROTEIRO FINAL DE CONSISTÊNCIAS DE DADOS
SAÚDE DA CRIANÇA**



2025

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	O CONTEXTO	4
2.1	DAS NOTAS DA ÁREA SAÚDE	5
3.	IDENTIFICAÇÃO	6
4.	SOBRE OS TRABALHOS.....	6
5.	METODOLOGIA	7
6.	FORMULÁRIO DE AUDITORIA (CHECKLIST).....	9
7.	POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES.....	13
8.	RESULTADO DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE DADOS	15
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	16

1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria interna foi desenvolvida com base no Roteiro de Consistência de Dados – Estratégias e Atuação nos Territórios, qual tem por finalidade analisar as informações declaradas pelo Município de Coronel Vivida/PR, no âmbito da área de Saúde, conforme previsto no Roteiro de Auditoria SAU14- do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 2.436 de 2017 (PNAB 2017), menciona em seu artigo 7º, XVIII, que é responsabilidade de todas as esferas de governo adotar estratégias para garantir um amplo escopo de ações e serviços a serem ofertados na Atenção Básica, compatíveis com as necessidades de saúde de cada localidade. O Ministério da Saúde, no ano de 2019, lançou a carteira de serviços da Atenção Primária a qual define o leque de serviços disponíveis e ofertados na atenção primária. Esses serviços estão organizados da seguinte forma: “Vigilância em Saúde”, “Promoção à Saúde”, “Atenção e Cuidados Centrados na Saúde do Adulto e do Idoso”, “Atenção e Cuidados Centrados na Saúde da Criança e do Adolescente”, “Procedimentos na APS” e “Atenção e Cuidados Relacionados à Saúde Bucal”. Considerando as duas normativas acima, foram selecionados os seguintes serviços essenciais para compor o questionário avaliativo da atuação governamental:

- Saúde da Criança;
- Saúde da Mulher;
- Saúde do Idoso;
- Doenças Crônicas;
- Pequenos Procedimentos na Atenção Básica.

O resultado desta auditoria visa subsidiar o aprimoramento da gestão municipal, fortalecendo o controle interno e garantindo maior confiabilidade às informações prestadas aos órgãos de controle externo.

2. O CONTEXTO

Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira e previdência social.

Para isso, foi inserida a Avaliação da Atuação Governamental como parte integrante do Parecer Prévio. Esse instrumento busca mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de **interlocutores**, tais como secretários, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, coordenadores de unidades de saúde e de centros de referência da assistência social, entre outros.

A diversificação da base de interlocutores resultou na participação de mais de 21.000 pessoas no ano de 2023, fato que, além de implicar mais legitimidade ao processo, limita a possibilidade de ações coordenadas com intuito de inflar inapropriadamente a nota obtida pelos governos municipais na Avaliação da Atuação Governamental.

Apesar disso, tendo em vista a grande quantidade de aspectos avaliados no processo e considerando a necessidade de fomentar um amplo e irrestrito diagnóstico das políticas a todas as partes interessadas, tais como as instituições de controle, as câmaras municipais, a sociedade e os próprios municípios avaliados, torna-se necessário avançar na definição de mecanismos de asseguração da confiabilidade e integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

Diante disso, este documento tem por objetivo estabelecer procedimentos para orientar as unidades de controle interno municipais, as entidades de controle social, o próprio Tribunal de Contas e demais interessados na **análise de consistência dos dados** fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.



2.1 DAS NOTAS DA ÁREA SAÚDE



No ciclo avaliativo de 2024, o município de **Coronel Vivida** apresentou evolução positiva na maioria dos indicadores da área da **Saúde**, alcançando **nota geral 7,73**, com destaque para o subitem “**Oferta de Serviços**” (9,60).

3. IDENTIFICAÇÃO

Município: **Coronel Vivida**

Órgão Executor: **Controladoria Interna**

Período de execução: **10/09/2025 a 24/11/2025**

Equipe de Execução:

Nome	Matrícula
Oéliton Deoclides	10928/1

4. SOBRE OS TRABALHOS

Considerando o processo de análise da consistência de dados das prestações de contas dos prefeitos municipais estabelecidos pela Nota Técnica n.º 24/2024 – CGF/TCEPR, os trabalhos tiveram por objetivo a aferição da veracidade e da fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022. Os aspectos compreendidos pelo trabalho fazem parte do Item de Verificação IV – 14 Saúde da Criança, inserido na questão 01 – Oferta de Serviços instituída no Anexo II da Nota Técnica n.º 23/2023 – CGF/TCEPR.

O processo de trabalho aplicado foi estruturado de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) aplicáveis.

Os procedimentos utilizados foram baseados no roteiro de consistência de dados.

As conclusões resultantes deste trabalho estão respaldadas pelos documentos e informações indicados na coluna “evidências” da tabela, os quais estão sendo apresentados em conjunto com este relatório.

5. METODOLOGIA

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

A auditoria foi conduzida mediante:

- Solicitação de documentos à Secretaria Municipal de Saúde - **Unidade Básica de Saúde Caçador**;

Rol de Documentos (D)¹

D1. Relatório das crianças menores de 01 ano, contendo identificação do usuário, data de nascimento, e a data da primeira consulta realizada pela unidade de saúde.

D2. Relatório das crianças de 0 a 02 anos, contendo identificação do usuário e data de nascimento.

D3. Relatório das crianças com 2 anos completos, contendo identificação do usuário e data de nascimento.

D4. Relatório das crianças com 9 anos completos, contendo identificação do usuário e data de nascimento.

D5. Relatório contendo as metas de vacinação preconizadas para as crianças até 1 ano, de acordo com o calendário de vacinação vigente.

D6. Relatório contendo o alcance da cobertura vacinal para crianças até 1 ano, cadastradas e vinculadas a unidade.

D7. Relatório das crianças de até 01 ano, emitido pelo Sistema SIPNI /PEC, que estão em atrasos de vacinação.

Memorando 2.362/2025

De: Celton D., GP-CSCI
Para: SS - Secretaria de Saúde - A/C Jaiana G.
Data: 10/09/2025 às 15:52:25

Setores (CC):

SS, GP

Setores envolvidos:

SS, SS-DAS, GP, GP-CSCI, SS-ESF-CAC

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUDITORIA INTERNA: SAÚDE DA CRIANÇA

PREZADA,
JAIANA KEVILIN GUBERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No exercício de nossas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, a Controladoria Interna de Coronel Vivida está realizando um procedimento de auditoria interna focado na **oferta dos serviços de saúde oferecidos à população ativo pelas equipes de Atendimento Primário** desta Secretaria Municipal Saúde. Esta iniciativa faz parte do nosso compromisso contínuo com a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais, especialmente no que diz respeito a qualidade e a oferta dos serviços dispensados em consonância com as normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS) nos três níveis de governo.

O objetivo do trabalho é aferir sobre a oferta de serviços essenciais para a promoção, prevenção e proteção da Saúde da Criança, bem como verificar a consistência dos dados informados nos questionários respondidos pelos interlocutores municipais no âmbito da prestação de contas anual do governo municipal.

As conclusões desta auditoria não somente nos auxiliarão a entender melhor as práticas correntes, mas também poderão resultar na emissão de recomendações específicas para aprimoramento dos processos em questão.

Nesse sentido, solicitamos gentilmente que nos forneça os seguintes documentos e informações, da **Unidade Básica de Saúde Capador**, respeitando o disposto no art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

- Relatório das crianças menores de 01 ano, contendo identificação do usuário, data de nascimento e a data da primeira consulta realizada pela unidade de saúde.
- Relatório das crianças de 0 a 02 anos, contendo identificação do usuário e data de
- Relatório das crianças com 2 anos completos, contendo identificação do usuário e data de

- Relatório das crianças com 9 anos completos, contendo identificação do usuário e data de
- Relatório contendo as metas de vacinação preconizadas para as crianças até 1 ano, de acordo com o calendário de vacinação vigente.
- Relatório contendo o alcance da cobertura vacinal para crianças até 1 ano, cadastradas e vinculadas a unidade.
- Relatório das crianças de até 01 ano, emitido pelo Sistema SIPNI /PEC, que estão em atrasos de vacinação.

Documentos complementares, como cópias de prontuários, poderão ser solicitados durante a realização dos procedimentos específicos com a finalidade de complementação das informações para o efetivo procedimento da auditoria.

Agradeço sua colaboração e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Por favor, encaminhe os documentos solicitados **ATÉ A DATA LIMITE DE 25/09/2025**, para que eu possa dar continuidade ao meu trabalho de auditoria.

Atenciosamente,

Celton Deodilides
Controlador Interno
Município de Coronel Vivida-PR
(46) 3222-8354

Memorando - Solicitação de Documento

6. FORMULÁRIO DE AUDITORIA (CHECKLIST)

Item 1 - A unidade de saúde realiza a primeira consulta de todos os recém-nascidos em até 10 dias após o nascimento?						
Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D1 contendo todas as informações solicitadas?	PE1.1	x			AC01	O documento foi apresentado contendo relação nominal e registros das consultas de puericultura.
A UBS encaminhou as cópias dos prontuários dos recém nascidos selecionados?	PE1.2	x			AC02	Prontuários analisados, porém alguns sem registro padronizado da data de nascimento e da primeira consulta.
Nos prontuários analisados constam o registro de 1ª consulta realizada ao recém-nascido até o 10º dia do nascimento?	PE1.3	x			AC03	Parcialmente: Parte dos registros indica atendimento dentro do prazo, mas há casos sem data ou sem registro de atendimento.

Item 2 - A unidade de saúde efetua a busca ativa dos recém-nascidos que não realizam a primeira consulta em até 10 dias após o nascimento?						
Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D1 contendo todas as informações solicitadas?	PE1.1	x			AC01	Consta a listagem dos nascidos vivos por território.
A UBS encaminhou as fichas de visitas domiciliares realizadas pelos ACS?	PE1.3 PE2.1	x			AC04	
Nas fichas de todos os recém-nascidos avaliados constam o registro de busca ativa para 1ª consulta em até 10 dias após o nascimento?	PE2.2	x			AC05	

Item 3 - A unidade de saúde desenvolve ações individuais de promoção ao aleitamento materno exclusivo para crianças até o 6º mês de vida?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D2 contendo todas as informações solicitadas?	PE3.1	x			AC06	
A UBS encaminhou as cópias dos prontuários das crianças selecionadas?	PE3.2	x			AC02	
Nos prontuários analisados constam o registro de orientações sobre o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida?	PE3.3	x			AC07	

Item 4 - A unidade de saúde realiza o acompanhamento com pelo menos 9 consultas para as crianças desde o nascimento até 02 anos de vida?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D3 contendo todas as informações solicitadas?	PE4.1	x			AC06	
A UBS encaminhou as cópias dos prontuários das crianças selecionadas?	PE4.2	x			AC02	
Nos prontuários analisados constam o registro de, pelo menos, 9 consultas realizadas até o 2 ano de vida?	PE4.3	x			AC08	

Item 5 - A unidade de saúde realiza a oferta de serviços e encaminhamentos da criança a partir da estratificação de risco?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou os documentos do PE4.2?	PE5.1	x			AC02	
Nos prontuários analisados constam registro de estratificação de risco em todas as consultas realizadas?	PE5.2	x			AC02	
Nos prontuários analisados, todas as crianças estratificadas como risco intermediário ou alto risco foram encaminhadas para atendimento especializado?	PE5.3	x			AC09	

Item 6 – A unidade de saúde fornece e realiza o preenchimento da caderneta da criança para todas as crianças até os 09 anos completos?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D4 contendo todas as informações solicitadas?	PE6.1		x		AC10	
A UBS encaminhou as cópias das cadernetas das crianças selecionadas?	PE6.2		x		AC11	
Em todas as cópias de cadernetas analisadas constam o registro de informações sobre o desenvolvimento da criança até os 09 anos completos?	PE6.3		x		AC12	

Item 7 - A unidade de saúde cumpre com as metas preconizadas no calendário de vacinação para as crianças menores de 01 ano de sua área de abrangência?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D5 e D6 contendo todas as informações solicitadas?	PE7.1		x		AC13	
A UBS cumpre com as metas preconizadas no calendário de vacinação para crianças menos de 01 ano?	PE7.2		x		AC13	

Item 8 - A unidade de saúde realiza a busca ativa de crianças de até 01 ano e que estejam com atraso de doses do calendário de vacinação?

Quesito	PE	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A UBS encaminhou o documento D7 contendo todas as informações solicitadas?	PE8.1		x		AC13	
A UBS encaminhou as fichas de visitas domiciliares realizadas pelos ACS?	PE8.2	x			AC04	
Nas fichas de todas as crianças avaliadas constam o registro de busca ativa para vacina?	PE8.3	x			AC14	

7. POSSÍVEIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

Possíveis achados		Possíveis recomendações aplicáveis
AC01	A UBS encaminhou o documento D4 contendo todas as informações solicitadas?	<p>RECOMENDA-SE que a Secretaria Municipal de Saúde oriente a UBS a manter o registro atualizado das cadernetas de saúde das crianças acompanhadas, garantindo que as informações de desenvolvimento infantil estejam disponíveis para verificação e auditoria.</p> <p>Sugere-se que a unidade estabeleça rotina mensal de conferência das cadernetas das crianças atendidas, de forma a identificar eventuais lacunas no acompanhamento e assegurar a completude dos registros.</p> <p>Recomenda-se a elaboração do plano de ação para que a controladoria interna possa monitorar o achado.</p>
AC02	A UBS encaminhou as cópias das cadernetas das crianças selecionadas?	<p>RECOMENDA-SE que a UBS organize previamente o cronograma de atendimento das crianças cadastradas, de modo que, ao receber solicitações de auditoria ou controle, haja condições de disponibilizar cópias dos documentos solicitados.</p> <p>Caso não seja possível coletar as cópias no prazo, que a UBS comunique formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando plano de regularização com data prevista para o envio das pendências.</p> <p>Recomenda-se a elaboração do plano de ação para que a controladoria interna possa monitorar o achado.</p>
AC03	Em todas as cópias de cadernetas analisadas constam o registro de informações sobre o desenvolvimento da criança até os 09 anos completos?	<p>RECOMENDA-SE a realização de capacitação com os profissionais de enfermagem e ACS para reforçar a importância dos registros regulares do desenvolvimento infantil nas cadernetas e prontuários, incluindo peso, altura, IMC, e marcos do desenvolvimento psicomotor, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.</p> <p>Orienta-se que a Secretaria de Saúde implemente um sistema de controle interno de verificação das cadernetas, identificando falhas de preenchimento e adotando medidas corretivas. Recomenda-se a elaboração do plano de ação para que a controladoria interna possa monitorar o achado.</p>

AC04	A UBS encaminhou o documento D5 e D6 contendo todas as informações solicitadas?	<p>RECOMENDA-SE que a Secretaria de Saúde mantenha relatórios próprios de cobertura vacinal da UBS, evitando depender exclusivamente dos consolidados regionais, garantindo assim que os dados locais estejam disponíveis e atualizados.</p> <p>Quando a unidade não possuir sala de vacinação, deve haver integração de dados entre ESF e unidade responsável pelas vacinas, assegurando a rastreabilidade das crianças sob sua área de abrangência. Recomenda-se a elaboração do plano de ação para que a controladoria interna possa monitorar o achado.</p>
AC05	A UBS cumpre com as metas preconizadas no calendário de vacinação para crianças menos de 01 ano?	<p>RECOMENDA-SE que a Secretaria intensifique ações de busca ativa e atualização do SIPNI, visando atingir a meta mínima de 95% de cobertura vacinal.</p> <p>É necessário fortalecer o acompanhamento mensal dos indicadores, priorizando as vacinas com menores percentuais de cobertura.</p> <p>Também se recomenda a verificação das inconsistências do sistema e a realização de campanhas de sensibilização junto às famílias sobre a importância da vacinação no prazo adequado. Recomenda-se a elaboração do plano de ação para que a controladoria interna possa monitorar o achado.</p>

8. RESULTADO DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE DADOS

Item	Questão Auxiliar	Tipo do Interlocutor	Entida de	Resultado da análise (sim, não ou não se aplica)	Evidências	Comentários
1	A UBS encaminhou o documento D4 contendo todas as informações solicitadas?	Enfermeiro responsável pela UBS Caçador / Coordenação da Atenção Primária / equipe da ESF Caçador	*SMS	NÃO	Ausência do envio do documento D4 até a data limite estabelecida Memorando 2.362/2025.	Achado não sanado. A Secretaria Municipal de Saúde apresentou plano de ação com prazo de 120 dias para implantação de rotina mensal de conferência das cadernetas, elaboração de planilha de controle e cronograma fixo de verificação, conforme AC01 do plano de ação.
2	A UBS encaminhou as cópias das cadernetas das crianças selecionadas?	Enfermeiro responsável pela UBS Caçador / Coordenação da Atenção Primária / equipe da ESF Caçador	*SMS	NÃO	Não foram encaminhadas as cópias das cadernetas das crianças selecionadas dentro do prazo previsto no Memorando 2.362/2025.	Achado não sanado. A unidade reconhece dificuldades na organização documental e assumiu, no plano de ação (AC02), a criação de fluxo interno de arquivamento, capacitação de servidores e definição de procedimento para resposta ágil às solicitações de órgãos de controle, com prazo de 120 dias.
3	Em todas as cópias de cadernetas analisadas constam o registro de informações sobre o desenvolvimento da criança até os 09 anos completos?	Enfermeiro responsável pela UBS Caçador / Coordenação da Atenção Primária / equipe da ESF Caçador	*SMS	NÃO	Não foram encaminhadas as cópias das cadernetas das crianças selecionadas dentro do prazo previsto no Memorando 2.362/2025.	Achado não sanado. Conforme AC03, a UBS reconhece ausência de dados antropométricos e de desenvolvimento em parte das cadernetas, assumindo a realização de capacitação da equipe, supervisão técnica bimestral e adoção de formulário padronizado. Prazo previsto: 120 dias.
4	A UBS encaminhou o documento D5 e D6 contendo todas as informações solicitadas?	Enfermeiro responsável pela UBS Caçador / Setor de Vigilância em Saúde / Coordenação da Atenção Primária	*SMS	NÃO	A UBS não encaminhou os documentos D5 e D6, nem apresentou relatórios locais atualizados de cobertura vacinal.	Achado não sanado. A unidade informa que não dispõe de relatórios locais atualizados de cobertura vacinal e depende de consolidados regionais. No AC04, comprometeu-se a implantar planilha de controle interna, integrar dados entre ESF e sala de vacinação e atualizar mensalmente as informações. Prazo estimado: 120 dias.
5	A UBS cumpre com as metas preconizadas no calendário de vacinação para crianças menos de 01 ano?	Coordenadora de Imunização / Enfermeiro da UBS / Setor de Vigilância em Saúde / Coordenação da Atenção Primária	*SMS	NÃO	Percentual de cobertura vacinal abaixo da meta mínima de 95%, conforme dados informados pela própria unidade no plano de ação.	Achado não sanado. A cobertura vacinal encontra-se abaixo da meta de 95%. No AC05, a Secretaria assumiu atualizar registros no SIPNI, intensificar busca ativa, realizar campanhas educativas e monitorar mensalmente as vacinas com menor cobertura. Prazo de 120 dias para execução.

* SMS – Secretaria Municipal de Saúde

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise conclusiva dos documentos recebidos e dos procedimentos realizados, verificou-se que os achados permanecem não sanados, ainda que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da UBS Caçador, tenha apresentado plano de ação formal, contendo medidas corretivas, responsáveis e prazos estimados para regularização, conforme informações constantes dos achados AC01 a AC05.

Com a apresentação do plano de ação, conclui-se a fase de instrução e execução dos procedimentos diretos da auditoria, dando início à etapa de monitoramento, que integra o próprio processo de auditoria interna e se destina a acompanhar a implementação das ações comprometidas pela unidade auditada. Essa fase é fundamental para verificar a efetividade das medidas propostas e confirmar se os achados foram devidamente solucionados dentro dos prazos estabelecidos.

Ressalta-se que a execução do plano de ação é responsabilidade exclusiva da unidade auditada, cabendo-lhe encaminhar, de forma tempestiva, todas as evidências, documentos comprobatórios, relatórios atualizados e registros que demonstrem o cumprimento gradual das ações corretivas, sem necessidade de nova solicitação por parte da Controladoria Interna. A ausência de comprovações implicará na manutenção do achado pendente e poderá ensejar orientações adicionais ou comunicações superiores, conforme previsto nas normas de auditoria.

Destaca-se, ainda, que o êxito do plano de ação é essencial para o aprimoramento dos serviços em saúde da criança, para a qualificação dos registros assistenciais, para a elevação dos indicadores de cobertura vacinal e para a confiabilidade das informações declaradas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Por fim, a Controladoria Interna permanece à disposição para esclarecimentos e orientações durante toda a fase de monitoramento, reafirmando seu compromisso com a melhoria contínua, a integridade das informações e o fortalecimento da governança pública no âmbito da saúde municipal.

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2025

**Oeliton Deoclides
Controlador Interno**